



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE
DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO –
MODALIDADE À DISTÂNCIA - EaD**

EDITAL Nº SPO.059, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para composição do Colegiado de Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio – Modalidade à Distância (EaD).

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1 O colegiado do curso será constituído de acordo com quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Constituição do colegiado

Vagas	Número de Vagas
Coordenador do curso	01
Representante docente titular	06
Representante docente suplente	02
Representante discente titular	02
Representante discente suplente	02
Técnicos em Assuntos Educacionais (TAE) ou Pedagoga titular	01
Técnicos em Assuntos Educacionais (TAE) ou Pedagoga suplente	01

O coordenador do curso é membro nato, por hora já definido e publicado no Diário Oficial da União, seção 2, p.24, de 4 julho de 2017.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 As inscrições de candidatos para o colegiado de curso ocorrerá no período de 10 a 12 de agosto de 2017, por meio de formulário eletrônico de *link* disponibilizado no Ambiente Virtual Moodle câmpus (<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>), no espaço Cursos/Formação Pedagógica de Docentes/Colegiado, em que o candidato deverá preencher a ficha de candidatura indicando os dados pessoais requeridos e o cargo a que pretende se inscrever (docente, discente ou Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- 2.2 Após as inscrições *on-line*, os candidatos serão contatados pelo coordenador de curso para homologação das candidaturas e consequente publicação no referido espaço virtual.
- 2.3 Poderão se candidatar para a representação docente os professores que ministram aula no curso.
- 2.4 Poderão se candidatar para representação discente os alunos regularmente matriculados no curso.
- 2.5 Poderão concorrer às vagas de TAE ou Pedagogo, todos os servidores efetivos para este cargo, atualmente ativos e em exercício no Câmpus São Paulo.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1 A votação das representações de docentes e de TAEs ou Pedagogos será realizada nos dias 15 a 16 de agosto de 2017, por meio do Ambiente Virtual Moodle câmpus (<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>), no espaço Cursos/Formação Pedagógica de Docentes/Colegiado.
- 3.2 A votação das representações discentes será realizada presencialmente no encontro presencial do dia 19 de agosto de 2017.
- 3.3 A escolha dos representantes se dará da seguinte forma:
 - i. Os representantes docentes e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares (efetivos e substitutos) que ministram aula no curso. Cada eleitor docente indicará o nome de 6 (seis) candidatos para o preenchimento das 6 (seis) vagas de representantes titulares dos docentes. Para ter acesso à eleição, os docentes deverão utilizar o código de inscrição "colegiadodocentes".
 - ii. Os TAEs ou Pedagogos serão eleitos por servidores efetivos para este cargo, atualmente ativos e em exercício no Câmpus São Paulo. Cada eleitor TAE ou Pedagogo indicará o nome de 1 (um) candidato para o preenchimento da única vaga de representantes titulares dos TAEs e Pedagogos. Para ter acesso à eleição os TAEs ou Pedagogos deverão utilizar como código de inscrição "colegiadotecnicos".
 - iii. Os representantes discentes e seus suplentes serão eleitos pelos alunos devidamente matriculados no curso no encontro presencial de 19/08/2017. Cada eleitor discente indicará o nome de 2 (dois) candidatos para o preenchimento das 2 (duas) vagas de representantes dos discentes.

4. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 A apuração será realizada até o primeiro dia útil seguinte ao término da eleição e o resultado da apuração será enviado à Direção Geral para a publicação da portaria e divulgação no *site* institucional do câmpus.
- 4.2 Os candidatos mais votados em cada um dos tipos de representação serão eleitos titulares, conforme o Quadro 1, e os demais serão enquadrados na condição de suplentes ou irão compor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

uma lista de cadastro reserva para o caso de desistência dos representantes eleitos ou troca de coordenador de curso.

4.3 Para fins de desempate terá preferência o candidato que:

- i. Se docente, contar maior tempo de serviço na atuação de formação de professores na qualidade de efetivo na instituição;
- ii. Se discente, contar maior tempo de docência no ensino médio profissionalizante e maior idade, nessa ordem;
- iii. Se TAE ou Pedagogo, contar maior tempo de serviço na qualidade de efetivo na instituição e maior idade, nessa ordem.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O colegiado de curso do IFSP é regulamentado pela Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e, encontra-se publicado no *site* do IFSP.

5.2 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente com a Diretoria do Departamento de Humanidades (DHU) e Diretoria de Ensino (DEN) do *Campus* São Paulo.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando traços fluidos e uma longa extensão para a direita.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR